PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18/96.

"Prorroga o prazo para pagamento do ISS e IVV, com os benefícios da Lei nº 1622/96."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 1622/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 1996, o prazo para pagamento ou parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Vendas de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV, na forma e nas condições previstas na Lei nº 1622/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de maio de 1996.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL